



**ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**LEI Nº. 381 DE 16 DE JUNHO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, Senhor Osvaldo Katsuo Minakami, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para atender as despesas relativas à Aquisição de Patrulha Mecanizada, no Valor de R\$ 149.234,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais) conforme abaixo discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.  
08.002 – Departamento de Agricultura e programas Urbanos  
Função: 20- Agricultura  
Sub-função: 602- Promoção da Produção Animal  
Programa: 0018- Promoção e Extensão Rural  
Projeto: 1.056- Aquisição de Máquinas Agrícolas  
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanentes Valor R\$: 149.234,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita dos convênios nº 303940-78/2009, Firmado com MAPA-PRODESA, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 16 de Junho de 2010.

**OVALDO KATSUO MINAKAMI**  
Prefeito Municipal